

## PORTARIA COREN-PE Nº 0012/2024

*Designa a conselheira secretária do Coren-PE como ordenadora de despesa, para o Triênio 2024/2026*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco junto ao Conselheiro Tesoureiro desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**Considerando** que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são autarquias federais, criadas pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973 em seus Arts. 1º e 2º;

**Considerando** que, a Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973 em seus Art. 20, confere responsabilidade pela gestão administrativa e financeira dos Conselhos caberá aos respectivos diretores;

**Considerando** que os Conselhos Regionais possuem autonomia administrativa e financeira, observada a subordinação ao Conselho Federal, estabelecida no art. 3º da Lei nº 5.905/73

**Considerando** que, o Regimento Interno do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco, aprovado pela Decisão nº 143/2021 em seu Art. 20, incisos XI e XII que dispõe sobre as competências da Secretaria do Coren-PE, dentre elas executar outras atribuições que lhe forem delegadas pelo Plenário, Diretoria ou Presidência, bem como cumprir e fazer cumprir a legislação vigente e este Regimento;

**Art. 1º** Designar a conselheira secretária do Coren-PE, Thaíse Tôrres de Albuquerque, como ordenadora de despesas do Coren-PE, para o Triênio 2024/2026;

**Art. 2º** Dê-se ciência e cumpra-se.

Recife, 04 de janeiro de 2024.